

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**EDITAL Nº 28/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ELETRICISTA E CALÇAS JEANS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.948/2018 – SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 7.948/2018 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019** em epígrafe.
- 1.2. **A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.**
  - 1.2.1. **Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.**
- 1.3. A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **03/07/2019** até o dia **22/07/2019**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 22/07/2019, às 09:00 horas.**

1.4.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações-e”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.5. A licitante arrematante deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.948/2018 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.  
Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

1.6. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e pelo e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.5 supra.

1.6.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelo Correios e não entregues em tempo hábil.

1.7. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- V. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VI. Termo de Ciência e de Notificação;
- VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

## 2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de uniformes para eletricista**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 6 do **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.5. **AMOSTRA(S)**: A vencedora deverá obrigatoriamente confeccionar e apresentar amostra (prova) no quantitativos de **01 (uma) peça** de cada modelo, devidamente identificado e em conformidade com todas as exigências de qualidade, resistência e dimensões contida no edital e seus anexos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data que for declarada vencedora, para serem analisadas pelo Setor de Materiais e Logística e Setor de Controle Operacional de ETA, o qual caberá o direito de recusar, no caso de desconformidade com os parâmetros citados.
- 2.5.1. A licitante deverá apresentar a amostra no endereço constante no item 1.5, **das 09:00hs às 16:00hs**.
- 2.5.2. Para os **Lotes 01 e 03**, junto das amostras a licitante vencedora deverá apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante.
- 2.5.3. Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a licitante vencedora será notificada e deverá providenciar a apresentação de novas amostras no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da notificação.
- 2.5.4. Caso as amostras apresentadas nas duas oportunidades não sejam aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada, devendo o pregoeiro examinar a oferta subsequente e a qualificação do licitante, obedecendo à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

### 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar, descarregar o objeto licitado, das **08:00 às 15:00 horas**, conforme segue:
- 3.1.1 **Lote 01 e 02 no Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP
  - 3.1.2 **Lote 03 na ETA Cerrado**, situado na Avenida General Carneiro, nº 2001, Sorocaba/SP.
  - 3.1.3 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
- 3.2 A licitante vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras.
- 3.2.1 **Deverá ser entregue, junto com o objeto licitado, o Certificado de Garantia de Qualidade do fabricante do tecido.**
  - 3.2.2 Decorrido o prazo estabelecido se a execução do objeto não for iniciada, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, iniciá-la.
  - 3.2.3 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
    - 3.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 9 e seus subitens.
- 3.4. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o **Chefe do Setor de Materiais e Logística** (lote 01 e 02) e o **Chefe Setor de Controle Operacional de ETA** (lote 03),

para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**3.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

**3.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**3.5. Representação da Contratada:** Manter um responsável, como **preposto**, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

#### **4. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**4.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**4.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade ~~e material~~ e consequente aceitação.

#### **5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.**

**5.1.** Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar o objeto entregue e descarregado conforme discriminados no edital e seus anexos.

**5.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**5.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**5.3.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**5.3.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

**5.3.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

- 5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 5.4.1.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.5.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.6.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 5.6.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

- 6.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2.** Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 6.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- 6.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;
- 6.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 6.2.8.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3.** **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1.** **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));**
- 6.3.2.** **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).**
- 6.3.3.** **Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);**
- 6.4.** **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 6.5.** **Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.**

## 7. PROCEDIMENTOS.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
  - 7.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
  - 7.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
  - 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
  - 7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
  - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
  - 7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
  - 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
  - 7.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.

- 7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 7.4.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.11.** O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.

**7.11.1.** Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

**7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

**7.13.** As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

**7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

**7.14.1. Proposta Eletrônica.**

**7.14.1.1.** A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar, no campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

**7.14.1.2.** A proposta deverá atender as exigências do edital e seus anexos, especialmente as condições apresentadas no item 5.

**7.14.1.3.** **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

**7.14.2. Proposta Escrita.**

**7.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

- 7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.
- 7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
  - b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
  - c)** Indicação com qualificação de quem assinará Pedido de Compras nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
  - d)** Indicação do preposto, conforme subitem 3.7;
  - e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação; Observar se a área solicitante não exigiu prazo superior, neste caso precisa constar também justificativa nos autos.
  - f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
  - g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
  - h)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

## **7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:**

- 7.15.1.** A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail [roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br), a

proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

**7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**7.15.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, **na ordem de classificação** até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**7.15.2.** Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.5, a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.

**7.15.2.1.** **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

**7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço GLOBAL do lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

**7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

**7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

**7.18.1.** **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.**

**7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

- 7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
  - 7.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - 7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 7.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta
- 7.25.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três)**

**dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**7.25.1.** A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**7.26.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

**7.27.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

**7.28.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

## **8. HABILITAÇÃO.**

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:**

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da

respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- f) sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 8.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Pedido de Compras**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei):**

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

### **8.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

### **8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**

- 8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 8.7. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.8. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.9. **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 8.10. **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de **declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
- 8.11. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

## 9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
- 9.1.2. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual**, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Pedido de compra poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.
- 9.1.3. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de compra, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**
- 9.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão do pedido de compras** por inadimplência da licitante vencedora.
- 9.1.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 9.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o Pedido de Compra, podendo este prazo ser

prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**.

**10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.

**10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**.

**10.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

**10.3.** A vigência contratual será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do Pedido de Compra, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

## **11. RECURSO FINANCEIRO.**

**11.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubricas orçamentárias nº 24 08 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04 e 24 06 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.**

**12.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**12.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

**12.3.** O **SAAE** poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 12.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 12.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
  - 12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 01 de Julho de 2019.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**

<b><u>LOTE 01</u></b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>
01	20	PÇ	<p><b>CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO M.</b>  <b>Especificação:</b></p> <p>Camisa para eletricista com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho: M</li> <li>**** TECIDO ****</li> <li>* 8,0 cal/cm2 (ATPV)</li> <li>* 1 Camada</li> <li>* Risco 2 (NFPA 70E)</li> <li>* Gramatura: 230 g/m2 (+/- 10%)</li> <li>* Combinação de fibras e/ ou algodão (exemplo para-aramida, modacrílico, fibra celulósica etc...)</li> <li>* Tecido macio, com alto poder de respirabilidade, antichama por toda vida útil do tecido independentemente do numero de lavagens.</li> <li>* Vida útil de no mínimo 60 higienizações (resistência mecânica)</li> <li>* As tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul royal)</li> <li>* O fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV".</li> <li>- Camisa gola tipo padre e fechamento com velcro (devera ter velcro na lateral direita para descanso da "tira" de fechamento).</li> <li>- Abertura frontal (excetuando-se a altura da gola), partindo do inicio da gola ate o final da pala.</li> <li>- A abertura frontal devera conter velcro e este se estender ate a ponta da gola, possibilitando um fechamento perfeito e a cobertura de todo o pescoço.</li> <li>- Mangas compridas.</li> <li>- Dois bolsos frontais sem lapela.</li> <li>**** LOGOTIPO ****</li> <li>- Bordado.</li> <li>- Dimensão: 60 mm de largura c/ altura proporcional lateral esquerda do peito e de acordo com o visual do SAAE / SOROCABA.</li> </ul>
02	30	PÇ	<p><b>CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO 40.</b>  <b>Especificação:</b></p>

			<p>- Tamanho: 40  ***** TECIDO *****  * 9,0 cal/cm2 (ATPV)  * 1 Camada  * Risco 2 (NFPA 70E)  * Gramatura: 320 g/m2 (+/- 10%)  * 100% algodão  * Antichama por toda vida útil do tecido independentemente do numero de lavagens  * Vida util.: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica)  * As tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul royal).  * O fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora nr-10 e classes de risco em "ATPV".</p> <p>- Cos misto, frente postiça e parte de traz com elásticos e passantes.  - Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal) e um sobre cinto a partir do penúltimo passante de ambos os lados da vista, confeccionados com o mesmo tecido e cor da calca (tamanho de 200 mm do lado esquerdo e 250 mm do lado direito), sobreposto ao fechamento com botão e caseado.  - Vista embutido com zíper de nylon ou velcro  - Dois bolsos frontais sem lapela  - Mínimo um bolso traseiro no lado direito, com os cantos inferiores quebrados, sem lapela, na mesma cor do tecido.  - A bainha das pernas deve ser overlocadas e com barra feita de 2,0 cm.  ***** LOGOTIPO *****</p> <p>- Bordado.  - Dimensão: 60 mm de largura c/ altura proporcional aplicado no centro do bolso traseiro direito considerando a bainha pronta e de acordo com o visual do SAAE / SOROCABA.</p>
--	--	--	---

<b><u>LOTE 02</u></b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>
01	50	PÇ	<b>CALÇA JEANS MASCULINA MODELO TRADICIONAL N.40.</b> <b>Especificação:</b> - Calça jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos c/ passantes, n.40, sem logotipo do SAAE.
02	60	PÇ	<b>CALÇA JEANS MASCULINA MODELO TRADICIONAL N.42</b> <b>Especificação:</b>

			- Calça jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos c/ passantes, n.42, sem logotipo do SAAE.
03	60	PÇ	<b>CALÇA JEANS MASCULINA MODELO TRADICIONAL N.44</b> <b>Especificação:</b> - Calça jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos c/ passantes, n.44, sem logotipo do SAAE.
04	20	PÇ	<b>CALÇA JEANS MASCULINA MODELO TRADICIONAL N.46</b> <b>Especificação:</b> - Calça jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos c/ passantes, n.46, sem logotipo do SAAE.
05	10	PÇ	<b>CALÇA JEANS MASCULINA MODELO TRADICIONAL N.48</b> <b>Especificação:</b> - Calça jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos c/ passantes, n.48, sem logotipo do SAAE.

<b><u>LOTE 03</u></b>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	15	PÇ	<b>CALÇA JEANS FEM. C/ LOGO BORDADO NO BOLSO TAM 36</b> <b>Especificação:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Calça jeans, modelo tradicional feminina, cor azul-marinho, estonada.</li> <li>- Composição do tecido: 98% algodão e 2% elastano;</li> <li>- Fechamento em botão e zíper, sendo que o de vera ser em metal do tipo rebite auto-perfurante.</li> <li>- Com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;</li> <li>- Cos alto e passantes;</li> <li>- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calca, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursos automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento.</li> <li>- A barra de vera ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;</li> </ul>

			<p>* Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;</li> <li>- O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;</li> <li>- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;</li> <li>- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;</li> <li>- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;</li> <li>- Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras;</li> <li>- As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente);</li> <li>- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.</li> </ul> <p>* Identificação:</p> <p>Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);</li> <li>- CNPJ do fabricante;</li> <li>- Número (tamanho do manequim);</li> <li>- País de origem (no caso de tecidos importados);</li> <li>- Identificação/Composição do tecido;</li> <li>- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.</li> <li>- As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.</li> </ul> <p>* Embalagem</p> <p>Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.</p> <p>* Logotipo</p> <p>Logotipo do SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA)</p> <p>* Tamanho: 36</p>
02	27	PÇ	<p><b>CALÇA JEANS FEM. C/ LOGO BORDADO NO BOLSO TAM 38</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Calça jeans, modelo tradicional feminina, cor azul-marinho, estonada.</li> <li>- Composição do tecido: 98% algodão e 2% elastano;</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto perfurante.</li> <li>- Com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;</li> <li>- Cós alto e passantes;</li> <li>- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursos automático modelo CA e cadaço misto para desbotamento;</li> <li>- A barra de vera ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;</li> </ul> <p>* Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;</li> <li>- O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;</li> <li>- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;</li> <li>- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;</li> <li>- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;</li> <li>- Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras;</li> <li>- As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente);</li> <li>- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.</li> </ul> <p>* Identificação:</p> <p>Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);</li> <li>- CNPJ do fabricante;</li> <li>- Número (tamanho do manequim);</li> <li>- País de origem (no caso de tecidos importados);</li> <li>- Identificação/Composição do tecido;</li> <li>- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.</li> <li>- As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.</li> </ul> <p>* Embalagem</p> <p>Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.</p> <p>* Logotipo</p> <p>Logotipo do SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA)</p> <p>* Tamanho: 38</p>
03	33	PÇ	<b>CALÇA JEANS FEM. C/ LOGO BORDADO NO BOLSO TAM 40</b>

		<p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Calça jeans, modelo tradicional feminina, cor azul-marinho, estonada.</li> <li>- Composição do tecido: 98% algodão e 2% elastano;</li> <li>- Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão devera ser em metal do tipo rebite auto-perfurante.</li> <li>- Com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;</li> <li>- Cós alto e passantes;</li> <li>- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursos automático modelo CA e cadaço misto para desbotamento;</li> <li>- A barra devera ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;</li> </ul> <p>* Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;</li> <li>- O produto não devera encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;</li> <li>- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;</li> <li>- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;</li> <li>- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;</li> <li>- Produto não devera apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras;</li> <li>- As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não e suficiente);</li> <li>- O produto final devera ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.</li> </ul> <p>* Identificação</p> <p>Cada peça devera ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);</li> <li>- CNPJ do fabricante;</li> <li>- Número (tamanho do manequim);</li> <li>- País de origem (no caso de tecidos importados);</li> <li>- Identificação/Composição do tecido;</li> <li>- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.</li> <li>- As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.</li> </ul> <p>* Embalagem</p> <p>Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.</p> <p>* Logotipo</p> <p>Logotipo do SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa.</p> <p>Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA)</p>
--	--	---

			* Tamanho: 40
04	30	PÇ	<p><b>CALÇA JEANS FEM. C/ LOGO BORDADO NO BOLSO TAM 42</b>  <b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Calça jeans, modelo tradicional feminina, cor azul-marinho, estonada.</li> <li>- Composição do tecido: 98% algodão e 2% elastano;</li> <li>- Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante.</li> <li>- Com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;</li> <li>- Cós alto e passantes;</li> <li>- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursos automático modelo CA e cadaço misto para desbotamento;</li> <li>- A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;</li> </ul> <p>* Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;</li> <li>- O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;</li> <li>- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;</li> <li>- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;</li> <li>- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;</li> <li>- Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras;</li> <li>- As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente);</li> <li>- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.</li> </ul> <p>* Identificação:</p> <p>Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);</li> <li>- CNPJ do fabricante;</li> <li>- Número (tamanho do manequim);</li> <li>- País de origem (no caso de tecidos importados);</li> <li>- Identificação/Composição do tecido;</li> <li>- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.</li> <li>- As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.</li> </ul> <p>* Embalagem</p> <p>Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.</p>

			<p>* Logotipo</p> <p>Logotipo do SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa.</p> <p>Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA)</p> <p>* Tamanho: 42</p>
05	48	PÇ	<p><b>CALÇA JEANS FEM. C/ LOGO BORDADO NO BOLSO TAM 44</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Calça jeans, modelo tradicional feminina, cor azul-marinho, estonada.</li> <li>- Composição do tecido: 98% algodão e 2% elastano;</li> <li>- Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante.</li> <li>- Com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;</li> <li>- Cós alto e passantes;</li> <li>- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calca, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursos automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;</li> <li>- A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;</li> </ul> <p>* Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;</li> <li>- O produto não devera encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;</li> <li>- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;</li> <li>- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;</li> <li>- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;</li> <li>- Produto não deverá apresentar desfiamto do tecido ou esgarçamento nas costuras;</li> <li>- As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente);</li> <li>- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.</li> </ul> <p>* Identificação:</p> <p>Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);</li> <li>- CNPJ do fabricante;</li> <li>- Número (tamanho do manequim);</li> <li>- País de origem (no caso de tecidos importados);</li> <li>- Identificação/Composição do tecido;</li> <li>- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.</li> <li>- As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do numero do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.</li> </ul> <p>* Embalagem</p>

			<p>Cada peça deverá ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.</p> <p>* Logotipo</p> <p>Logotipo do SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa.</p> <p>Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA)</p> <p>* Tamanho: 44</p>
06	18	PÇ	<p><b>CALÇA JEANS FEM. C/ LOGO BORDADO NO BOLSO TAM 46</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Calça jeans, modelo tradicional feminina, cor azul-marinho, estonada.</li> <li>- Composição do tecido: 98% algodão e 2% elastano;</li> <li>- Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão devera ser em metal do tipo rebite auto-perfurante.</li> <li>- Com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;</li> <li>- Cós alto e passantes;</li> <li>- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursos automático modelo CA e cadaço misto para desbotamento;</li> <li>- A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;</li> </ul> <p>* Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;</li> <li>- O produto não deverá encolher ou ficar retorcido apos sucessivas lavagens;</li> <li>- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;</li> <li>- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;</li> <li>- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;</li> <li>- Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras;</li> <li>- As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não e suficiente);</li> <li>- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.</li> </ul> <p>* Identificação:</p> <p>Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);</li> <li>- CNPJ do fabricante;</li> <li>- Número (tamanho do manequim);</li> <li>- País de origem (no caso de tecidos importados);</li> <li>- Identificação/Composição do tecido;</li> <li>- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.</li> <li>- As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do</li> </ul>

			<p>manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.</p> <p>* Embalagem</p> <p>Cada peça deverá ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.</p> <p>* Logotipo</p> <p>Logotipo do SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa.</p> <p>Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA)</p> <p>* Tamanho: 46</p>
07	12	PÇ	<p><b>CALÇA JEANS FEM. C/ LOGO BORDADO NO BOLSO TAM 48</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Calça jeans, modelo tradicional feminina, cor azul-marinho, estonada.</li> <li>- Composição do tecido: 98% algodão e 2% elastano;</li> <li>- Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão devera ser em metal do tipo rebite auto-perfurante.</li> <li>- Com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;</li> <li>- Cós alto e passantes;</li> <li>- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursos automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;</li> <li>- A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;</li> </ul> <p>* Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;</li> <li>- O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;</li> <li>- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;</li> <li>- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;</li> <li>- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;</li> <li>- Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras;</li> <li>- As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente);</li> <li>- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.</li> </ul> <p>* Identificação:</p> <p>Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);</li> <li>- CNPJ do fabricante;</li> <li>- Número (tamanho do manequim);</li> <li>- País de origem (no caso de tecidos importados);</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação/Composição do tecido;</li> <li>- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.</li> <li>- As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do numero do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.</li> </ul> <p>* Embalagem</p> <p>Cada peça deverá ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.</p> <p>* Logotipo</p> <p>Logotipo do SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA)</p> <p>* Tamanho: 48</p>
08	06	PÇ	<p><b>CALÇA JEANS FEM. C/ LOGO BORDADO NO BOLSO TAM 50</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Calça jeans, modelo tradicional feminina, cor azul-marinho, estonada.</li> <li>- Composição do tecido: 98% algodão e 2% elastano;</li> <li>- Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante.</li> <li>- Com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;</li> <li>- Cós alto e passantes;</li> <li>- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursos automático modelo CA e cadaço misto para desbotamento;</li> <li>- A barra de vera ser 5(cinco) centímetros maiores que a medida padrão;</li> </ul> <p>* Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;</li> <li>- O produto não deverá encolher ou ficar retorcido apos sucessivas lavagens;</li> <li>- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;</li> <li>- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;</li> <li>- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;</li> <li>- Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras;</li> <li>- As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não e suficiente);</li> <li>- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.</li> </ul> <p>* Identificação:</p> <p>Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);</li> </ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- CNPJ do fabricante;</li> <li>- Número (tamanho do manequim);</li> <li>- País de origem (no caso de tecidos importados);</li> <li>- Identificação/Composição do tecido;</li> <li>- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.</li> <li>- As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.</li> </ul> <p>* Embalagem</p> <p>Cada peça deverá ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.</p> <p>* Logotipo</p> <p>Logotipo do SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA)</p> <p>* Tamanho: 50</p>
09	06	PÇ	<p><b>CALÇA JEANS FEM. C/ LOGO BORDADO NO BOLSO TAM 60</b> <b>Especificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Calça jeans, modelo tradicional feminina, cor azul-marinho, estonada.</li> <li>- Composição do tecido: 98% algodão e 2% elastano;</li> <li>- Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante.</li> <li>- Com 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;</li> <li>- Cós alto e passantes;</li> <li>- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursos automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;</li> <li>- A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;</li> </ul> <p>* Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;</li> <li>- O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;</li> <li>- Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;</li> <li>- As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;</li> <li>- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;</li> <li>- Produto não deverá apresentar desfiamto do tecido ou esgarçamento nas costuras;</li> <li>- As bordas dos tecidos devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente);</li> <li>- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.</li> </ul> <p>* Identificação:</p>

			<p>Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);</li> <li>- CNPJ do fabricante;</li> <li>- Número (tamanho do manequim);</li> <li>- País de origem (no caso de tecidos importados);</li> <li>- Identificação/Composição do tecido;</li> <li>- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.</li> <li>- As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.</li> </ul> <p>* Embalagem</p> <p>Cada peça deverá ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.</p> <p>* Logotipo</p> <p>Logotipo do SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA)</p> <p>* Tamanho: 60</p>
--	--	--	---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de Uniformes – Camisa e Calça para Eletricista, Calças Jeans masculina modelo tradicional e Calças Jeans feminina com logotipo bordado para utilização dos funcionários operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 089/2018 e 25/2018.

**2. QUANTIDADE**

**2.1. LOTE 01**

20 Camisas para Eletricista Tamanho M;

30 Calças para Eletricista Tamanho 40.

**2.2. LOTE 02**

50 Calças Jeans Masculina modelo tradicional nº 40;

60 Calças Jeans Masculina modelo tradicional nº 42;

60 Calças Jeans Masculina modelo tradicional nº 44;

20 Calças Jeans Masculina modelo tradicional nº 46;

10 Calças Jeans Masculina modelo tradicional nº 48.

**2.3. LOTE 03**

15 Calças Jeans Fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 36;

27 Calças Jeans Fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 38;

33 Calças Jeans Fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 40;

30 Calças Jeans Fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 42;

48 Calças Jeans Fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 44;

18 Calças Jeans Fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 46;

12 Calças Jeans Fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 48;

06 Calças Jeans Fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 50;

06 Calças Jeans Fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 60.

**3. ESPECIFICAÇÕES**

- Camisa para eletricista com as seguintes características mínimas:
  - Tamanho: M
  - Tecido:
    - 8,0 cal/cm<sup>2</sup> (ATPV).
    - 1 camada.

- Risco 2 (NFPA 70E).
- Gramatura: 230 g/m<sup>2</sup> (+/- 10%).
- Combinação de fibras e/ou algodão (exemplo: para-aramida, modacrílico, fibra celulósica, etc...).
- Tecido macio, com alto poder de respirabilidade, antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens.
- Vida útil de no mínimo 60 higienizações (resistência mecânica).
- As tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul royal).
- O fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora nr-10 e classes de risco em "ATPV".
- Camisa gola tipo padre e fechamento com velcro (deverá ter velcro na lateral direita para descanso da "tira" de fechamento).
- Abertura frontal (excetuando-se a altura da gola), partindo do início da gola até o final da pala.
- A abertura frontal deverá conter velcro e este se estender até a ponta da gola, possibilitando um fechamento perfeito e a cobertura de todo o pescoço.
- Mangas compridas.
- Dois bolsos frontais sem lapela.
- Logotipo:
  - Bordado;
  - Dimensão: 60 mm de largura c/ altura proporcional lateral esquerda do peito e de acordo com o visual do SAAE/SOROCABA.
- Calça para eletricitista
  - Tamanho: 40
  - Tecido:
    - 9,0 cal/cm<sup>2</sup> (ATPV).
    - 1 camada.
    - Risco 2 (NFPA 70E).
    - Gramatura: 320 g/m<sup>2</sup> (+/- 10%).
    - 100% algodão.
    - Antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens.
    - Vida útil: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica).
    - As tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul royal).

- O fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV".
- Cos misto, frente postiça e parte de traz com elásticos e passantes.
- Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal) e um sobre-cinto a partir do penúltimo passante de ambos os lados da vista, confeccionados com o mesmo tecido e cor da calça (tamanho de 200mm do lado esquerdo e 250mm do lado direito), sobreposto ao fechamento com botão e caseado.
- Vista embutido com zíper de nylon ou velcro.
- Dois bolsos frontais sem lapela.
- Mínimo um bolso traseiro no lado direito, com os cantos inferiores quebrados, sem lapela, na mesma cor do tecido.
- A bainha das pernas devem ser overlocadas e com barra feita de 2,0 cm.
- Logotipo:
  - Bordado;
  - Dimensão: 60 mm de largura c/ altura proporcional aplicado no centro do bolso traseiro direito considerando a bainha pronta e de acordo com o visual do SAAE / SOROCABA.
- Calça Jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos com passantes, nº 40, sem logotipo do SAAE.
- Calça Jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos com passantes, nº 42, sem logotipo do SAAE.
- Calça Jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos com passantes, nº 44, sem logotipo do SAAE.
- Calça Jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos com passantes, nº 46, sem logotipo do SAAE.
- Calça Jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, masculina, estoneada, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com dois bolsos frontais, dois bolsos na parte de trás e cos com passantes, nº 48, sem logotipo do SAAE.

- Calças jeans fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 36
  - Composição do tecido: 98% de algodão e 2% de elastano;
  - Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante;
  - Com 02 (dois) Bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;
  - Cós alto e passantes;
  - Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursor automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;
  - A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;
  
- Acabamento
  - O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
  - O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
  - Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
  - As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;
  - As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
  - Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.
  - As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente).
  - O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.
  
- Identificação: Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:
  - Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);
  - CNPJ do fabricante;
  - Número (tamanho do manequim);
  - País de Origem (no caso de tecidos importados);
  - Identificação/Composição do tecido;
  - Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.
  - As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.

- Embalagem: Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.
- Logotipo: Logotipo SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA).
- Tamanho 36.
  
- Calças jeans fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 38.
  - Composição do tecido: 98% de algodão e 2% de elastano;
  - Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante;
  - Com 02 (dois) Bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;
  - Cós alto e passantes;
  - Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursor automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;
  - A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;
- Acabamento
  - O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
  - O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
  - Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
  - As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;
  - As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
  - Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.
  - As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente).
  - O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.
- Identificação: Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:
  - Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);
  - CNPJ do fabricante;
  - Número (tamanho do manequim);
  - País de Origem (no caso de tecidos importados);

- Identificação/Composição do tecido;
- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.
- As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.
- Embalagem: Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.
- Logotipo: Logotipo SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA).
- Tamanho 38.
  
- Calças jeans fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 40.
  - Composição do tecido: 98% de algodão e 2% de elastano;
  - Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante;
  - Com 02 (dois) Bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;
  - Cós alto e passantes;
  - Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursor automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;
  - A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;
- Acabamento
  - O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
  - O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
  - Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
  - As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;
  - As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
  - Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.
  - As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente).
  - O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.

- Identificação: Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:
  - Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);
  - CNPJ do fabricante;
  - Número (tamanho do manequim);
  - País de Origem (no caso de tecidos importados);
  - Identificação/Composição do tecido;
  - Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.
  - As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.
- Embalagem: Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.
- Logotipo: Logotipo SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA).
- Tamanho 40.
  
- Calças jeans fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 42.
  - Composição do tecido: 98% de algodão e 2% de elastano;
  - Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante;
  - Com 02 (dois) Bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;
  - Cós alto e passantes;
  - Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursor automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;
  - A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;
- Acabamento
  - O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
  - O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
  - Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
  - As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;
  - As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
  - Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.

- As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente).
- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.
- Identificação: Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:
  - Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);
  - CNPJ do fabricante;
  - Número (tamanho do manequim);
  - País de Origem (no caso de tecidos importados);
  - Identificação/Composição do tecido;
  - Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.
  - As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cóis, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.
- Embalagem: Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente.
- Logotipo: Logotipo SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA).
- Tamanho 42.
- Calças jeans fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 44.
  - Composição do tecido: 98% de algodão e 2% de elastano;
  - Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante;
  - Com 02 (dois) Bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;
  - Cóis alto e passantes;
  - Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursor automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;
  - A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;
- Acabamento
  - O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
  - O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
  - Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
  - As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;

- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.
- As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente).
- O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.
- Identificação: Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:
  - Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);
  - CNPJ do fabricante;
  - Número (tamanho do manequim);
  - País de Origem (no caso de tecidos importados);
  - Identificação/Composição do tecido;
  - Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.
  - As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.
- Embalagem: Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.
- Logotipo: Logotipo SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA).
- Tamanho 44.
- Calças jeans fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 46.
  - Composição do tecido: 98% de algodão e 2% de elastano;
  - Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante;
  - Com 02 (dois) Bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;
  - Cós alto e passantes;
  - Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursor automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;
  - A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;

- Acabamento
  - O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
  - O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
  - Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
  - As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;
  - As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
  - Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.
  - As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente).
  - O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.
- Identificação: Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:
  - Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);
  - CNPJ do fabricante;
  - Número (tamanho do manequim);
  - País de Origem (no caso de tecidos importados);
  - Identificação/Composição do tecido;
  - Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.
  - As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.
- Embalagem: Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.
- Logotipo: Logotipo SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA).
- Tamanho 46.
- Calças jeans fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 48.
  - Composição do tecido: 98% de algodão e 2% de elastano;
  - Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante;
  - Com 02 (dois) Bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;

- Cós alto e passantes;
- Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursor automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;
- A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;
- Acabamento
  - O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
  - O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
  - Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
  - As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;
  - As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
  - Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.
  - As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente).
  - O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.
- Identificação: Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:
  - Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);
  - CNPJ do fabricante;
  - Número (tamanho do manequim);
  - País de Origem (no caso de tecidos importados);
  - Identificação/Composição do tecido;
  - Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.
  - As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.
- Embalagem: Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.
- Logotipo: Logotipo SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA).
- Tamanho 48.

- Calças jeans fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 50.
  - Composição do tecido: 98% de algodão e 2% de elastano;
  - Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante;
  - Com 02 (dois) Bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;
  - Cós alto e passantes;
  - Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursor automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;
  - A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;
- Acabamento
  - O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
  - O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
  - Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
  - As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;
  - As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
  - Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.
  - As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente).
  - O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.
- Identificação: Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:
  - Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);
  - CNPJ do fabricante;
  - Número (tamanho do manequim);
  - País de Origem (no caso de tecidos importados);
  - Identificação/Composição do tecido;
  - Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.
  - As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.

- Embalagem: Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.
- Logotipo: Logotipo SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA).
- Tamanho 50.
  
- Calças jeans fem. c/ logo bordado no bolso Tam. 60.
  - Composição do tecido: 98% de algodão e 2% de elastano;
  - Fechamento em botão e zíper, sendo que o botão deverá ser em metal do tipo rebite auto-perfurante;
  - Com 02 (dois) Bolsos frontais e 02 (dois) traseiros chapados;
  - Cós alto e passantes;
  - Braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em zíper frontal de boa qualidade, devendo ser de metal grosso fixo com cursor automático modelo CA e cadarço misto para desbotamento;
  - A barra deverá ser 5 (cinco) centímetros maiores que a medida padrão;
- Acabamento
  - O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
  - O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;
  - Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
  - As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla;
  - As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
  - Produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.
  - As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo de superior qualidade e ótimo aspecto visual (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente).
  - O produto final deverá ter boa apresentação, sem cortes, fechamentos e fixações que prejudiquem sua estética.
- Identificação: Cada peça deverá ser etiquetada internamente conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738:2006, com as seguintes informações:
  - Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);
  - CNPJ do fabricante;
  - Número (tamanho do manequim);
  - País de Origem (no caso de tecidos importados);

- Identificação/Composição do tecido;
- Cuidados de conservação e lavagem expressos em símbolos e/ou texto.
- As Etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixados internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.
- Embalagem: Cada peça deve ser individualmente acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, com identificação da numeração correspondente a peça.
- Logotipo: Logotipo SAAE, bordado no bolso traseiro direito, centralizado, na cor padrão da empresa. Dimensões: 6,5 x 6,0 cm (LxA).
- Tamanho 60.

#### 4. **AMOSTRA**

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) obrigatoriamente, após ser(em) declarada(s) vencedora(s), confeccionar e apresentar amostra (prova) no quantitativo de 01 (uma) peça de cada modelo para análise e aprovação do Setor de Materiais e Logística e Setor de Controle Operacional de ETA no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**.

Os uniformes serão analisados a fim de averiguar a qualidade do produto ofertado, serão executadas as inspeções visuais e dimensionais das amostras apresentadas devendo as mesmas estarem de acordo com as especificações.

Para os Lotes 01 e 03, junto das amostras a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar o laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante.

Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a empresa será notificada pelo Setor de Licitações e Contratos e deverá providenciar novas amostras no prazo de **10 (dez) dias corridos** contados da notificação.

A **amostra rejeitada** deverá ser **RETIRADA no SAAE**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da notificação. Caso contrário, será considerada abandonada.

A amostra aprovada será utilizada para conferência no momento da entrega dos itens solicitados e não consta como item entregue.

#### 5. **PRAZO DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue em sua totalidade em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado/ SCOETA. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, ou apresentarem

defeitos determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Serão consideradas rejeitadas as peças que apresentarem defeitos de fabricação, tecidos não corresponderem ao solicitado, não estiverem devidamente etiquetados conforme a Norma ABNT NBR ISO 3738: 2006.

A critério exclusivo do SAAE poderá se tolerado atraso na entrega do produto se ocorrer motivos relevantes que o justifiquem. A empresa contratada deverá informar o SAAE sobre o motivo do atraso para aprovação.

## **6. GARANTIA**

A empresa que fornecer o material solicitado deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

Todo vestuário entregue deverá apresentar garantia de **03 (três) meses** a partir da entrega.

Deverão apresentar garantia de troca sem custo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos casos de:

- Não apresentar solidez da cor do tecido ao lavar domesticamente.
- Tecido não apresentar solidez de cor ao ferro de passar
- Tecido apresentar barramento por mistura de fio.
- Logotipos fora do especificado.
- Tecidos utilizados na confecção das peças apresentar manchas, enrugamento, defeitos na trama do tecido, cor diferente da solicitada.
- Zíperes com defeito.
- Falta de botões.
- Falha na costura das peças (costuras tortas, rompidas, costuras caídas, remontadas, pontos falhos costura com franzimento, costura com pregas, costura incompleta, costura tensionada outros defeitos que comprometam a qualidade da costura).
- Acabamento com defeitos.
- Tamanhos diferentes aos solicitados.
- Modelos diferentes do aprovado.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por Lote.

## **8. LOCAIS PARA ENTREGA**

### **8.1. LOTES 01 E 02**

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.  
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística  
Sorocaba SP  
Horário das 08h00 as 15h00

### **8.2. LOTE 03**

Av. General Carneiro, 2001  
Estação de Tratamento de Água Dr Armando Pannunzio – ETA Cerrado  
Setor de Controle Operacional de ETA  
Horário das 7h30 às 14h30 horas.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

No ato da entrega do material, deverá ser fornecido o **Certificado de Garantia de Qualidade do fabricante do tecido** utilizado nas confecções das peças entregues.

## **10. UNIDADE FISCALIZADORA**

Setor de Materiais e Logística e Setor de Controle Operacional de ETA.

Sorocaba, 22 de março de 2019.

**ANA VICTÓRIA R. F. NISHI**  
**Chefe do Setor de Controle Operacional de ETA**

**WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA**  
**Chefe do Setor de Materiais e Logística**

**FÁBIO DE CASTRO MARTINS**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de materiais de consumo controlado pelo Almoxarifado e de uso contínuo.

As calças jeans são utilizadas pelos funcionários operacionais da Autarquia que trabalham nas oficinas de solda, oficina mecânica, SCOETA/SCOETE, provendo proteção contra irradiações de calor, respingos, escoriações, agentes abrasivos, bem como padronização visual dos funcionários.

As calças e camisas para eletricitista oferecem proteção contra fogo repentino e arco elétrico aos quais os funcionários estão expostos em atendimento a NR 10.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo em estoque, assim como o regular fornecimento de uniformes aos funcionários operacionais, sem gerar prejuízos para a Administração.

Sorocaba, 22 de março de 2019.

**ANA VICTÓRIA R. F. NISHI**  
**Chefe do Setor de Controle Operacional de ETA**

**WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA**  
**Chefe do Setor de Materiais e Logística**

**FÁBIO DE CASTRO MARTINS**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019. - Processo Administrativo nº 7.948/2018.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de uniformes para eletricitista e calças jeans**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
...	...	...	...	...	...

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ .....**  
**(.....).**

Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações exigidas no **edital e seus anexos.**

Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:  
CNPJ-MF:  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
Telefone/e-mail:

**Dados do responsável para assinatura do Pedido de Compra:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: (    )  
Data de Nascimento:  
Endereço Residencial:  
E-mail Institucional:  
E-mail Pessoal:

**Dados do preposto:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: (    )  
Data de Nascimento:  
Endereço Residencial:  
E-mail Institucional:  
E-mail Pessoal:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:**

**PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM):** /SLC/2019

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para eletricista e calças jeans.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2019

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

---

Nome: Ronald Pereira da Silva  
CPF:  
Data de nascimento:  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral  
RG:  
Telefone(s):

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

---

Nome: Ronald Pereira da Silva  
CPF:  
Data de nascimento:  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral  
RG:  
Telefone(s):

**Pelo FISCALIZADOR:**

---

Nome:  
CPF:  
Data de nascimento:  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:

Cargo:  
RG:  
Telefone(s):

**Pela CONTRATADA:**

---

Nome:  
CPF:  
Data de nascimento:  
Endereço residencial completo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:

Cargo:  
RG:  
Telefone(s):

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM):** nº /2019.

**DATA DA ASSINATURA:** / /2019

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para eletricitista e calças jeans.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2019.

---

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral  
[ronald@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronald@saaesorocaba.sp.gov.br)  
[rropereira07@gmail.com](mailto:rropereira07@gmail.com)

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.**